



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MURIBECA**

**LEI Nº 216/2002.**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2002**

**Concede pensão vitalícia a Renato Alves da Silva e dá providências correlatas.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a Renato Alves da Silva uma pensão mensal vitalícia no valor de 01(um) salário mínimo, vigente no país.

I - O valor da pensão concedida nos termos do "caput" deste artigo, será atualizado de acordo com os índices de reajustes de vencimentos do funcionalismo municipal.

II - Esta pensão será extinta com o falecimento de beneficiário.

**Art.2º** - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta dos recursos consignados em dotações próprias do Orçamento do Município, do corrente exercício e dos exercícios subseqüentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA/SE, em 26 de junho de 2002.

  
JOANA BARROSO DA SILVA  
Prefeita Municipal

  
ADILSON PINHEIRO DA SILVA  
Secretário Geral